



# DIÁRIO OFICIAL

## LEGISLATIVO MUNICIPAL

### Câmara Municipal de Guarapari

GUARAPARI-ES, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021 – Nº 371 – 06 PÁGINAS

#### 19ª LEGISLATURA – ANO III – 2021

##### MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.  
NASCIMENTO (CIDADANIA)**

Vice-Presidente

**MARCELO NASCIMENTO  
ROSA (PL)**

2º Vice-Presidente

**WENDEL LIMA  
(PTB)**

Presidente

**KAMILLA CARVALHO ROCHA  
(PTB)**

1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI  
(DC)**

2ª Secretária

##### VEREADORES

**ADEMIR JOSÉ GOMES  
PEREIRA (PATRIOTA)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS  
(PP)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS  
JUNIOR (AVANTE)**

**DENIZART LUIZ DO  
NASCIMENTO (PODEMOS)**

**LEONARDO PESSANHA  
DANTAS (PATRIOTA)**

**OLDAIR ROSSI  
(DEM)**

**FABIO GERALDO MAIO  
(PSB)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA  
BRUNO (PDT)**

**RODRIGO LEMOS BORGES  
(REPUBLICANOS)**

**FRANZ TRISTÃO DE  
ALMEIDA (PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA  
(PSDB)**

**ROSANA SILVA DE SOUZA  
(CIDADANIA)**

##### E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br  
diretoria@cmg.es.gov.br  
procuradoria@cmg.es.gov.br  
controladoria@cmg.es.gov.br  
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br  
rh@cmg.es.gov.br  
licitacao@cmg.es.gov.br  
contabilidade@cmg.es.gov.br  
comunicacao@cmg.es.gov.br  
compras@cmg.es.gov.br

##### SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>  
[www.cmg.es.gov.br/transparencia](http://www.cmg.es.gov.br/transparencia)  
[www.cmg.es.gov.br/controladoria](http://www.cmg.es.gov.br/controladoria)  
[@camaramunicipaldeguarapari](https://twitter.com/camaramunicipaldeguarapari)

##### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1723

##### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES  
Telefones: (27) 3261-3414 / (27) 3261-3806

##### OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180

**LIGUE OUIDORIA:** (27) 3361-1715/3361-1723

e-mail: [ouvidoria@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmg.es.gov.br)

##### OUIDORIA DA MULHER

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES

**LIGUE OUIDORIA DA MULHER:** (27) 3361-1739

e-mail: [ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****COMISSÕES PERMANENTES****19ª LEGISLATURA****01/01/2021 a 31/12/2022****COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

Zé Preto (PATRIOTA) Presidente  
 Kamilla Rocha (PTB) Membro  
 Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Kamilla Rocha (PTB) Presidente  
 Dudu Corretor (CIDADANIA) Membro  
 Sabrina Astori (DC) Relator

**COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO**

Denizart Zazá (PODEMOS) Presidente  
 Leo Dantas (PATRIOTA) Membro  
 Oldair Rossi (DEM) Relator

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Professor Luciano (PDT) Presidente  
 Dito Xáreu (PSDB) Membro  
 Fábio Veterinário (PSB) Relator

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA**

Oldair Rossi (DEM) Presidente  
 Denizart Zazá (PODEMOS) Membro  
 Dito Xáreu (PSDB) Relator

**COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Sabrina Astori (DC) Presidente  
 Marcelo Rosa (PL) Membro  
 Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

**COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER**

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente  
 Kamilla Rocha (PTB) Membro  
 Sabrina Astori (DC) Relator

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dr. Franz (PP) Presidente  
 Fábio Veterinário (PSB) Membro  
 Marcelo Rosa (PL) Relator

**COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE**

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente  
 Denizart Zazá (PODEMOS) Membro  
 Professor Luciano (PDT) Relator

**REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA****19ª LEGISLATURA****01/01/2021 a 31/12/2022****PTB**

Kamilla Rocha  
 Wendel Lima

**PATRIOTA**

Léo Dantas  
 Zé Preto

**CIDADANIA**

Dudu Corretor  
 Rosana Pinheiro

**PP**

Dr. Franz  
 Izac Queiroz de Jesus

**DC**

Sabrina Astori

**PSDB**

Dito Xareu

**PSB**

Fábio Veterinário

**PODEMOS**

Denizart Zazá

**PL**

Marcelo Rosa

**PDT**

Professor Luciano

**DEM**

Oldair Rossi

**REPUBLICANOS**

Rodrigo Borges

**AVANTE**

Maxwell dos Santos Junior

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS****PORTARIA Nº 7.109/2021****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **NEUZA MARIA ASTORI**, matrícula nº 033190, para exercer a função de fiscal do contrato nº 001/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT**, CNPJ nº 34.028.316/0012-66, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e atividades postais em atendimento a Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 7.108/2021****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR CONTRATO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE**, matrícula nº 033173, para exercer a função de Fiscal do aditivo nº 003 ao Contrato nº 007/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa **Ágape Assessoria e Consultoria LTDA-EPP**, CNPJ nº 02.548.735/0001-80, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização dos processos, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e

hospedagem mensal de ferramentas web integrada, conforme mandamento legal prescrito no Art.67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 09/05/2021.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 7.107/2021****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE**, matrícula nº 033173, para exercer a função de Fiscal do aditivo nº 004 ao Contrato nº 005/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI**, CNPJ nº 03.768.464/0001-30, que tem como objeto a contratação de emissora de televisão para realização de serviços de gravação e exibição ao vivo, em canal aberto, das sessões legislativas da Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 13/05/2021.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 7.106/2021****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Designar a servidora **TAINAH FREIRE MOZER**, matrícula nº 033182, para exercer a função de Fiscal do Aditivo nº 08 ao Contrato nº 004/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa **OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.388.792/0001-37, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e insumos (exceto papéis), para atender às necessidades administrativas da câmara municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art.67 da lei federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/05/2021.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Guarapari, 18 de maio de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 7.105/2021**

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIARAPARI PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza as auditorias como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades precípuas, conforme os pontos de controle que representam maior relevância;

**CONSIDERANDO** que a realização de autorias deve ser precedida de planejamento minucioso e específico, de modo que os objetos auditados resultem em relevância econômico-financeira de eventuais achados, aplicando métodos, técnicas e padrões de trabalho objetivem primordialmente o aperfeiçoamento da gestão pública e da atuação do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Plano Anual de Auditoria é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para que o ente público possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam priorizar a atuação preventiva, o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno desta Câmara Municipal;

O **Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução TC nº 227/2011 e TC 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, regulamentada pela Resolução nº 009, de 29 de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 3.603, de 26 de agosto de 2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)** em anexo para o **exercício de 2021**, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e de controle interno praticados pelas Unidades Responsáveis e Executoras dos Sistemas de Controle implantados, conforme determinou o Art. 6º, da Resolução nº 227/2011 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) a que se refere esta Portaria contemplará ações de auditoria em diversas áreas do **Poder Legislativo Municipal**, em especial quanto à revisão, adequação e atualização das normas implantadas pertinentes aos Sistemas de Controle Interno da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 3º.** Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no exercício de 2021 são os seguintes:

I - avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos implantados;

II - verificar a aplicação das normas internas (Instruções Normativas, Leis e Decretos Municipais), da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração;

III - avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

IV - verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCEES;

V - apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implementá-los.

**Art. 4º.** O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2021 será executado no exercício de 2021, conforme a programação constante do anexo único desta Portaria.

**PODER LEGISLATIVO**

**Parágrafo único.** O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que possam interferir na execução das atividades de auditoria.

**Art. 5º.** Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo e do Diretor Geral, bem como dos Servidores Responsáveis pelas áreas envolvidas, a fim de que tomem ciência e adotem as providências necessárias à regularização dos procedimentos.

**Parágrafo único.** As constatações, os achados de auditoria, recomendações, e pendências relatadas serão parte integrante dos Relatórios de Auditoria, assim como as observações previstas nas Instruções Normativas atinentes à Prestação de Contas Anual advindas do TCEES.

**Art. 6º.** A Controladoria Geral da Câmara poderá, a qualquer tempo, requisitar informações as unidades executoras acerca de quais processos e sobre qualquer matéria, independente do cronograma previsto no PAAI 2021.

**Parágrafo único.** A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral da Câmara será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Legislativo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa ser responsabilizado na forma da lei.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari/ES, 18 de maio de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**LICITAÇÕES**

XX

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

XX

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI****MESA DIRETORA****WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

1º Vice-Presidente

**MARCELO NASCIMENTO ROSA**

2º Vice-Presidente

**KAMILLA CARVALHO ROCHA**

1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI**

2ª Secretária

**GESTÃO ADMINISTRATIVA****DANIELE MARCIANA PEREIRA**

Diretora Geral

**RENAN NOSSA GOBBI**

Procurador Geral

**PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA**

Controladora Geral

**RENAN NUNES DE BARROS**

Diretor Administrativo e Gestão de Pessoas

**LUANARA LOYOLA LAMAS**

Diretora dos Gabinetes

**VINÍCIUS RIBEIRO CORTÁZIO**

Secretário Legislativo

**PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR**

Auditor Público

**JOSÉ CLÁUDIO CRUZ FIGUEIREDO**

Chefe de Divisão de Comunicação e Publicidade Institucional

**Responsável pela Publicação**  
**Portaria nº 7063/2021**